

Inclusão de Nome Social

O nome social é o prenome autoatribuído pelo qual a pessoa busca ser reconhecida na comunidade, refletindo sua identidade de gênero e diferenciando-se do nome civil designado no nascimento. Sua adoção é uma medida administrativa que visa garantir o respeito e a dignidade de pessoas transexuais e travestis, e, embora não substitua o registro civil, deve ser obrigatoriamente utilizado em todo o tratamento e convivência do estudante no ambiente escolar.

Responsáveis Legais

- Superintendente de Etec
- Chefe de Serviço Acadêmico

Fundamentação Legal

- Decreto nº 55.588/2010
- Deliberação CEE 125/14
- Parecer CNE/CP nº 14/2017
- Resolução nº 1, de 19/01/2018

Quem pode solicitar?

O aluno interessado, ou seu responsável legal (quando menor de 18 anos), poderá solicitar a inclusão do nome social a qualquer tempo, mediante preenchimento e assinatura de requerimento próprio.

Aluno maior de 18 anos

Pode solicitar diretamente, assinando o requerimento de forma autônoma, sem necessidade de anuência dos responsáveis.

Aluno menor de 18 anos

O requerimento deve ser assinado pelo responsável legal do estudante.

Caso de divergência

Havendo divergência entre o desejo do estudante e a concordância dos responsáveis, cabe a intermediação da Orientação Educacional (OE), podendo ser acionada a rede de proteção infanto-juvenil (Conselho Tutelar), se necessário

Por que isso importa?

- **Garantia de permanência:** Evita o abandono e a evasão escolar decorrentes do constrangimento.
- **Ambiente seguro:** Combate o preconceito e fortalece o acolhimento e a saúde mental do estudante.
- **Dignidade e respeito:** Assegura o direito básico ao reconhecimento da sua identidade de gênero.

Responsabilidades da Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica é responsável por conduzir todo o processo de inclusão do nome social com agilidade, respeito e clareza, garantindo que o estudante seja tratado adequadamente em todos os espaços da escola.

01	02	03	04
Recebimento	Inclusão	Orientar	Arquivar
Receber Requerimento do aluno ou seu responsável, já assinado.	Incluir o nome social no sistema acadêmico e na SED (até 7 dias).	Orientar a equipe: Notificar os coordenadores, OE, docentes e demais servidores sobre o uso exclusivo do Nome Social na convivência e nas rotinas escolares.	Arquivar o requerimento no prontuário do aluno.

 **Atenção:** Todo o processo deve ser conduzido com cordialidade e clareza. Por se tratar de direito potestativo, não cabe análise ou contraditório pela superintendência ao requerimento do aluno — o cumprimento é obrigatório e imediato dentro do prazo estabelecido de 7 (sete) dias úteis. O sistema acadêmico da Unidade de Ensino já deverá estar preparado para emitir documentos nesse formato.

Utilização do Nome Social nos Registros Escolares

A aplicação do nome social segue regras específicas a depender do tipo de documento. É importante que toda a equipe conheça essas distinções para garantir o correto preenchimento de cada registro escolar.

Documentos de Circulação Interna

O nome social deve ser utilizado nos seguintes documentos internos da Etec:

- Boletim Escolar
- Lista de Chamada
- Requerimentos Internos e crachás
- Consultas e Relatórios Internos

Documentos Oficiais Externos

Nos documentos abaixo, constará somente o nome civil, conforme determina a Deliberação CEE 125/2014, Art. 6º:

- Declaração Escolar
- Histórico Escolar
- Certificados de Conclusão
- Diplomas

A identidade de gênero refere-se à maneira como alguém se sente e se apresenta para si e para os demais como homem, mulher ou uma mescla de ambos, independentemente do sexo biológico e da orientação sexual.

Cuidados Necessários e Pontos de Atenção

A promoção de um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo vai além do cumprimento burocrático das normas. Educadores, gestores e toda a equipe escolar têm papel fundamental na construção de uma cultura de respeito e acolhimento às diferentes identidades de gênero.

 Atendimento Respeitoso	 Respeito na Convivência	 Combate à Discriminação	 Ações Pedagógicas
O atendimento ao público deve ser realizado com cordialidade e clareza quanto às informações prestadas, garantindo que o estudante se sinta acolhido e respeitado em todos os momentos.	É vedado o uso do nome civil em chamadas orais, comunicações públicas, murais ou de forma jocosa pela comunidade escolar. O nome social deve ser respeitado por todos os servidores e alunos	Todos devem estar atentos a processos discriminatórios, impedindo que estudantes sejam rotulados negativamente com apelidos e xingamentos. O ambiente escolar deve ser seguro para todos.	Devem ser promovidas ações pedagógicas que visem desconstruir e superar preconceitos, além de prevenir ações discriminatórias relacionadas às diferenças de gênero, tornando a escola um espaço de acolhimento real.

A escola que acolhe a diversidade forma cidadãos mais empáticos, conscientes e preparados para viver em uma sociedade plural e democrática.